



ANEXO B AO CÓDIGO DESPORTIVO INTERNACIONAL

ANNEXE B AU CODE SPORTIF INTERNATIONAL

CÓDIGO DE BOA CONDUTA

Respeito da regulamentação FIA

Todas as pessoas que possuem uma Licença Internacional, uma Super-Licença ou um certificado de registro da FIA (os "Titulares de Licença da FIA") e todo o participante em qualquer título que seja nas Competições Internacionais (os "Participantes em Competições Internacionais") comprometem-se a cumprir os Estatutos e Regulamentos da FIA, incluindo o Código Desportivo Internacional e este Código.

Respeito dos objectivos e dos interesses da FIA

Todos os Licenciados FIA e todos os Participantes em Competições Internacionais comprometem-se, em particular:

- não perseguir um objetivo que seja divergente dos da FIA,
- e por suas palavras, atos ou escritos, para não causar danos morais ou materiais à FIA, seus órgãos, seus membros ou seus dirigentes e, de maneira mais geral, ao interesse do desporto automóvel e dos valores defendidos pela FIA.

Autoridade das decisões da FIA

Qualquer Licenciado FIA e qualquer Participante em Competições Internacionais comprometem-se a cumprir as decisões da FIA e seus órgãos e a não fazer nada que possa entrar em conflito com os interesses da FIA.

Respeito dos Licenciados FIA

Qualquer assédio aos Licenciados da FIA, seja físico, profissional ou moral, e quaisquer práticas prejudiciais à sua integridade física ou moral, são proibidos

Os Licenciados FIA informarão a FIA de qualquer violação deste Código com o objetivo de encaminhar ao Tribunal Internacional.

Obrigação de justiça

Todos os titulares de licenças da FIA e todos os Participantes em Competições Internacionais não

CHARTE DE BONNE CONDUITE

Respect de la réglementation FIA

Toute personne titulaire d'une Licence Internationale, d'une Super-Licence ou d'un certificat d'enregistrement auprès de la FIA (les « Licenciés FIA ») et tout participant à quelque titre que ce soit aux Compétitions Internationales (les « Participants aux Compétitions Internationales ») s'engagent à respecter les Statuts et Règlements de la FIA, en ce compris le Code Sportif International, et la présente Charte.

Respect des objectifs et des intérêts de la FIA

Tout Licencié FIA et tout Participant aux Compétitions Internationales s'engagent notamment:

- à ne pas poursuivre un objectif divergent de ceux de la FIA,
- et par leurs propos, leurs actes ou leurs écrits, à ne pas porter un préjudice moral ou matériel à la FIA, à ses organes, à ses membres ou ses dirigeants, et plus généralement à l'intérêt du sport automobile et aux valeurs défendues par la FIA.

Autorité des décisions de la FIA

Tout Licencié FIA et tout Participant aux Compétitions Internationales s'engagent à se conformer aux décisions de la FIA et de ses organes et à ne rien faire qui viendrait s'opposer aux intérêts de la FIA.

Respect des Licenciés FIA

Tout harcèlement à l'encontre des Licenciés FIA, qu'il soit physique, professionnel ou moral, et toutes pratiques attentatoires à leur intégrité physique ou morale, sont interdits.

Les Licenciés FIA informeront la FIA de toute violation de la présente Charte en vue de la saisine du Tribunal International.

Obligation de loyauté

Tout Licencié FIA et tout Participant aux Compétitions Internationales ne doivent pas, de

devem, de forma alguma, violar os princípios de justiça na competição, comportar-se de maneira antidesportiva ou tentar influenciar o resultado de uma Competição de maneira contrária à ética desportiva, em particular no contexto de apostas nas Competições inscritas no Calendário Desportivo Internacional.

Obrigação de cooperação

Todos os licenciados FIA e todos os Participantes em Competições Internacionais comprometem-se a cooperar total e inteiramente com qualquer investigação disciplinar conduzida pela FIA.

quelque manière que ce soit, enfreindre les principes de loyauté dans la compétition, avoir un comportement non sportif ou tenter d'influencer le résultat d'une *Compétition* de manière contraire à l'éthique sportive, notamment dans le cadre de paris portant sur les *Compétitions* inscrites au Calendrier Sportif International.

Obligation de coopération

Tout Licencié FIA et tout Participant aux *Compétitions Internationales* s'engagent à fournir une coopération pleine et entière aux enquêtes disciplinaires menées par la FIA.